



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 264, DE 19 DE MAIO, DE 1967

"abre o crédito especial de R\$650,00 e,
dá outras providências"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de R\$650,00-(seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de honorários ao Dr. José Anchieta Nóbrega, por serviços profissionais prestados à este Município, junto ao Ministério de Educação e Cultura, em Brasília (DF).

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

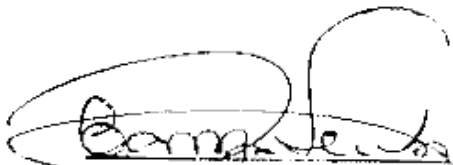
66 - 4.1.1.2.96 R\$650,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de maio de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS MENDES
Secretário